

Terça-feira

Teresina, 12 de janeiro de 2016



DIÁRIO

do Povo do Piauí

ENVIE DENÚNCIAS, FOTOS,
VÍDEO E SUGESTÕES DE PAUTA.

 **WhatsApp**
(86) 98121-9514

Não esqueça de se identificar.

EDVALDO MOURA REJEITA AUXÍLIO-MORADIA

Na primeira sessão de julgamento do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI) deste ano, o vice-presidente do órgão, desembargador Edvaldo Moura, fez um pronunciamento em que se posicionou contrário ao recebimento do benefício do auxílio-moradia pelos membros do TRE-PI. Ele disse que não justifica um Estado pobre como o Piauí pagar um benefício mensal, que é de R\$ 4.377,73 aos membros do Judiciário, quando o reajuste salarial de professores, policiais e agentes penitenciários no Estado são "miseros".

"Não condeno quem não admite a minha posição, até por fazer parte dos meus princípios respeitar a opinião dos contrários. Neste caso especial, o do chamado auxílio moradia, repugna-me receber uma verba indenizatória sob a qual não incide sequer o imposto de renda, dos magros cofres do Estado, um dos mais pobres da federação, quando eu e minha família já moramos muito bem e a administração pública do Piauí vem colocando um longo e tenebroso processo kalkiano um mísero reajuste salarial para as classes mais sacrificadas,

como a dos professores, policiais civis e militares, a dos agentes penitenciários e outros", disse Edvaldo Moura em pronunciamento no TRE-PI.

O auxílio-moradia é concedido a juizes estaduais e federais, desembargadores e ministros sem qualquer desconto e independentemente de terem imóvel próprio na cidade onde estão lotados. Mas isso pode mudar com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2016, que trouxe restrições à concessão do benefício. Em princípio, a restrição vale apenas para magistrados, defensores públicos da União e integrantes do Ministério Público Federal, mas, como as carreiras têm vencimentos e benefícios vinculados, em última instância pode ser aplicada a toda a categoria nos estados.

Entre as restrições impostas pela LDO 2016 estão: a obrigatoriedade de apresentação de comprovante com aluguel ou hospedagem que justifiquem o recebimento do benefício e comprovação da inexistência de imóvel funcional disponível. Ainda de acordo com o texto sancionado pela presidente Dilma Rousseff (PT) no final de 2015, é preciso uma legislação específica para tratar do assunto. (CS)

Curtas

Prefeitos costumam fazer compras de produtos da merenda escolar em outras cidades, e com isso prejudicam a economia de seus municípios. O dinheiro do Fundeb e FPM deveria ser usado para estimular o comércio local.

Especialista dizem que, dessa maneira, os prefeitos poderiam garantir mais recursos circulando nas cidades e menos aperto para eles próprios, pois haveria mais empregos.

Como assim?! O comércio teria mais condição de admitir mão de obra, inclusive com carteira assinada e assim haveria menos gente batendo a porta dos gestores.

Infelizmente, a maior parte dos recursos já tem endereço certo, segundo afirmam membros do Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado Polícia Federal.

Basta ver o grande número de licitações em andamento e as empresas que ganham estes procedimentos, na grande maioria dos casos são sempre as mesmas firmas.



TEMPO
Nascer: 5h48
Poente: 18h11
Máxima: 17°
Mínima: 2°

CAPITAL E INTERIOR: R\$ 2,00
OUTROS ESTADOS: R\$ 2,50

JORNAL meião norte

ANO XXI - Nº 8572 - TERESINA (PI), TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2016



COLUNA

Opinião

DA REDAÇÃO

BOLSAS

O Tribunal de Contas do Estado baixou resolução regulamentando os valores a serem pagos a título de bolsas de estágio para egressos do ensino superior e ensino médio. A partir de janeiro, cada estagiário de ensino superior receberá bolsa de R\$ 880 e para os que estão no ensino médio o auxílio será de R\$ 440.

Desembargador critica auxílio-moradia

Vice-presidente do TRE, desembargador Edvaldo Moura, diz que benefício é desnecessário

Robert Pedrosa
Repórter

O desembargador Edvaldo Moura, vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PI), criticou ontem o auxílio-moradia de R\$ 4,3 mil que é pago a todos os magistrados piauienses (e brasileiros) desde setembro de 2014. Moura fez o pronunciamento durante a sessão de abertura do ano eleitoral do Piauí.

Moura ressaltou que prefere não receber o auxílio,

pois mora muito bem com sua família. “Desde que a verba foi colocada no meu contracheque eu senti uma angústia e revolta, pois o esse valor é maior do que a gratificação que recebem professores com mestrado da Universidade Federal do Piauí”, comparou.

O desembargador avaliou ainda essa verba indenizatória como inexplicável e injustificável, pois sobre ele “sequer incide o imposto de renda”. E lembrou que recentemente

os agentes penitenciários do Piauí reclamavam por uma gratificação enquanto os magistrados usufruem desse benefício. Após o discurso de Moura, nenhum dos integrantes da corte fez algum comentário.

A remuneração de um desembargador, procurador de Justiça do Piauí, conselheiro e procurador do TCE-PI, segundo o portal da transparência dos poderes, é de R\$ 30.471,00, podendo chegar a até R\$ 42,5 mil com

algumas gratificações como o próprio auxílio-moradia. O juiz de início de carreira (juiz substituto), ganha R\$ 24.818,90, mesmo valor pago ao promotor de início de carreira. Dos valores, no entanto, ainda é descontada o imposto de renda.

Para efeito de comparação, a remuneração média de um trabalhador piauiense, segundo o IBGE, em 2015, foi de R\$ 1.142,00, menos que 10% do que recebe um promotor de Justiça.

Verba é recusada por alguns promotores

O auxílio-moradia passou a ser pago em todo o País através de uma decisão do ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), autorizando o pagamento da verba indenizatória para juizes da Justiça Trabalhista, da Justiça Militar e para magistrados de estados que ainda não recebiam o benefício, mesmo que tivessem residência própria. Em seguida, integrantes do Ministério Público e também dos Tribunais de Contas Estaduais também

requereram o auxílio, alegando que também tinham direito. Todos conseguiram o objetivo.

No entanto, o auxílio-moradia foi considerado imoral por vários magistrados, promotores, conselheiros dos TCEs e procuradores dos Ministérios Públicos de Contas dos estados. Algumas entidades chegaram a questionar o benefício da Justiça, alegando não haver previsão legal e também ser considerado imoral.

A ministra do Superior Tribunal de Justiça,

Eliana Calmon, foi uma das primeiras e se manifestar conta o auxílio, quando votou contra requerimento da Ajufe (Associação dos Juizes Federais do Brasil) para que todos os juizes federais tivessem direito a auxílio-moradia. Ela considerou que o benefício seria “um puxadinho para acomodar angústias”.

Outras autoridades também se posicionaram contra o auxílio e recusaram-se a receber, como ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal,

o procurador do Ministério Público de Contas do Piauí, Márcio André, e seis promotores de Justiça do Piauí.

A Advocacia-Geral da União e a OAB entraram com mandado de segurança contra a concessão de auxílio-moradia, mas ação foi arquivada pelo ministro Dias Toffoli, do STF no ano passado. Todos os anos são gastos R\$100 milhões com pagamento de benefício em todo país para magistrados, promotores e membros do Tribunal de Contas.

(Robert Pedrosa)



Política

Desembargador rejeita receber R\$ 4,3 mil de auxílio moradia: “Repugnante”

Edvaldo Moura se manifestou contra o recebimento do benefício e pediu que fosse destinado a outras categorias

Repórter: Allisson Paixão
12/01/2016 09h18 - Atualizado em 12/01/2016 10h53



Durante a solenidade que marcou a abertura do ano judiciário, realizada nesta segunda-feira (11/01), sob presidência do desembargador Joaquim Dias de Santana Filho, pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PI), um desabafo do desembargador Edvaldo Moura gerou polêmica.

Ele se manifestou aos pares e de maneira pública contra o recebimento do benefício auxílio moradia de R\$ 4,3 mil oferecido aos magistrados. Vice-presidente e corregedor do TRE-PI, Edvaldo Moura considera “repugnante” o benefício pago por determinação do Supremo Tribunal Federal (STF).

Leia ainda: Tem magistrado que recebe acima de R\$ 100 mil por mês; veja a lista

O auxílio moradia é um benefício pago a magistrados, membros do Ministério Público, defensores públicos e a conselheiros do Tribunal de Contas. O valor é de R\$ 4.377,73 por mês. Um acréscimo aos altos salários que os magistrados já têm direito. O pagamento desse auxílio tem sido motivo de debate por todo o País, pois não tem base legal e existe por causa de uma liminar concedida pelo STF.

“DEVERIA SER PASSADO A OUTRAS CATEGORIAS”

Para Edvaldo Moura, é um dinheiro que não devia ser passado a ele e aos demais magistrados. Ele não vai aceitar receber, condena e acha que o mais correto seria esse dinheiro ser repassado a outras categorias, como a dos professores, policiais militares, policiais civis etc. Em sua fala ele aproveita para dar uma alfinetada no Governo do Estado, que concede o que chamou de “miseros reajustes” à essas categorias.

“Não condeno quem não concorda com minha posição. Nesse caso especial no tocante ao auxílio moradia, repugna-me como cidadão e magistrado receber uma verba indenizatória sob a qual não incide sequer o imposto de renda dos magros cofres do estado, um dos mais pobres da federação. Eu e minha família já moramos muito bem e administração pública do Piauí vem colocando um longo e tenebroso processo caciqueano a um mísero reajuste salarial para as classes mais sacrificadas, como a dos professores, dos policiais civis e militares, dos agentes penitenciários e outras”.